



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000157-62.2020.8.21.0118  
Vara Judicial da Comarca de Piratini/RS

Recuperanda:  
Westermann Comércio e Agropecuária LTDA

Janeiro de 2022

## 1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Westermann Comércio e Agropecuária LTDA** que foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da empresa sobre os negócios e suas operações.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que a Administração da **Westermann** e seus sócios não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

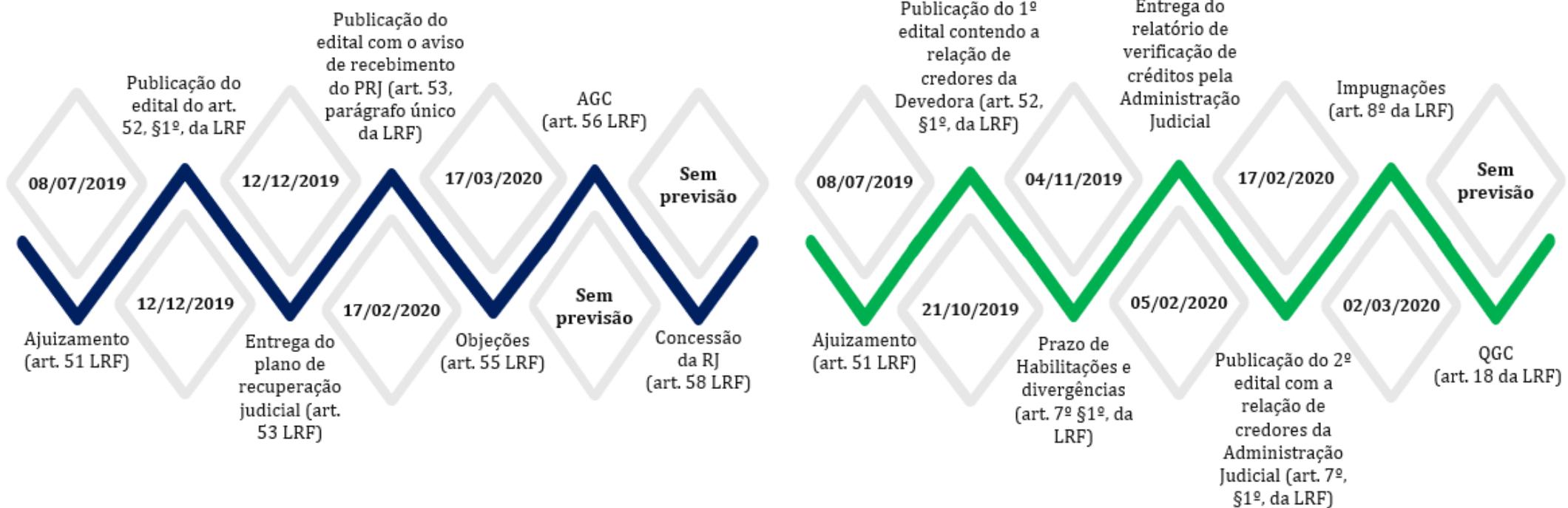
Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Acordou-se com os representantes da Recuperanda que a apresentação de contas demonstrativas mensais (**art. 52, inciso IV**) deve ocorrer por meio da disponibilização de informações contábeis e financeiras até o dia 10 de cada mês subsequente. No tocante ao presente Relatório, todas as informações utilizadas foram entregues à Administração Judicial até o dia **10 de cada mês**.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

## 1.2 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o cronograma do processo de **Recuperação Judicial** da Recuperanda, demonstrando o atual estágio em que se encontra:



### 1.3 Identificação da Recuperanda

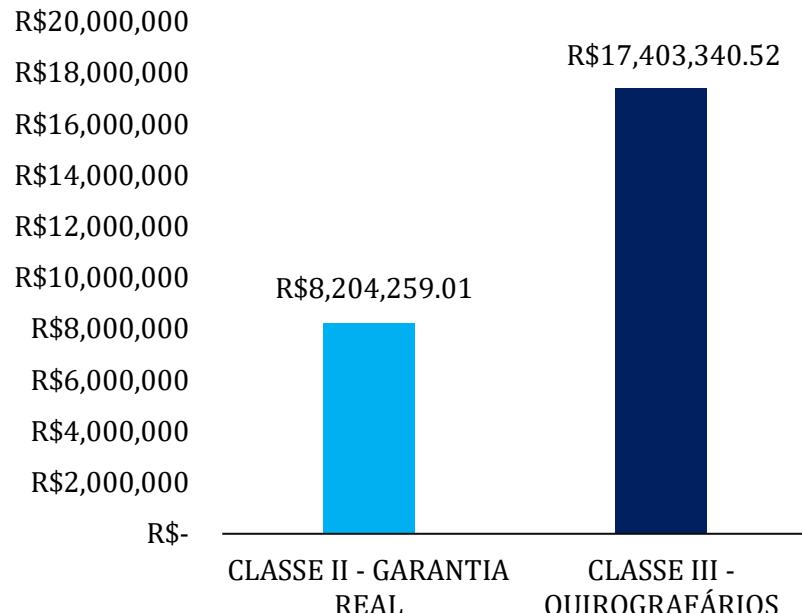
**WESTERMANN - COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**  
**CNPJ 87.481.172/0001-02**

- Sociedade empresária limitada
- Distrito Cerro Galdino - s/n, Piratini - RS, 96490-000
- Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas
- Capital Social: R\$ 500.440,00
- Sócios: Espólio de Udo Westermann (20,09%), William Westermann (20,09%), Edithe Westermann Gowert (19,94%), Elda Westermann (19,94%) e Marli Westermann (19,94%)

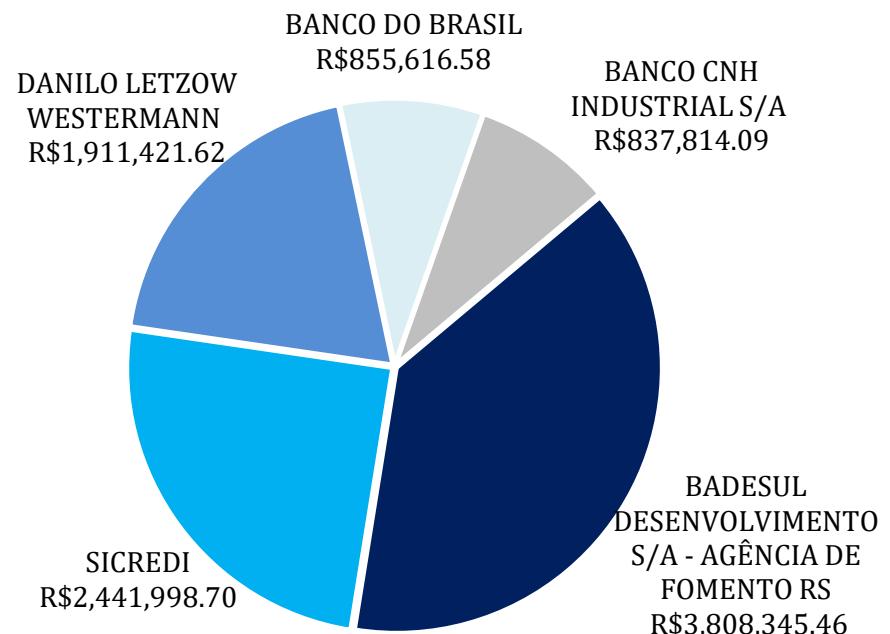
## 2. Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial atingiu a monta de R\$ 25.607.599,53. A lista de credores da Recuperanda foi composta pela Classe II – Garantia Real (32%) e Classe III – Quirografários (68%).

### 2.1 Créditos por Classe



### 2.2 Principais Credores



### 3.1 Reunião com a Administração

No dia **31 de janeiro de 2022**, houve reunião com a Recuperanda por meio de plataforma eletrônica, de modo a se inteirar do andamento das atividades empresariais correspondentes ao segundo semestre de 2021 e ao primeiro mês de 2022. A reunião foi realizada com o representante da Empresa, Sr. Felipe Macau.

Em primeiro lugar, foi relatado que a Recuperanda permanece auferindo **receitas** dos contratos de arrendamento, além da comercialização de rações animais e materiais de construção. Atualmente, o **faturamento** da Devedora representa apenas 1% da receita de venda auferida no período anterior ao pedido de Recuperação Judicial.

Cumpre ressaltar que as receitas auferidas com a **venda de ração animal** apresentam uma certa sazonalidade, tendo em vista que, durante a época de plantio, a quantidade demandada é maior. Já com relação às **vendas de materiais de construção**, nota-se que há uma certa diminuição em períodos chuvosos.

Conforme apontamento do Sr. Felipe, destaca-se que, desconsiderando as despesas oriundas da Recuperação Judicial, o comércio de ração e de materiais de construção seriam suficientes para o equacionamento das despesas da Recuperanda.

Ainda, o Sr. Felipe aduziu que o **arrendamento com a Agrofél** representa uma injeção mensal de caixa de, aproximadamente, R\$ 45.000,00.

Tais contratos estão firmados até meados do ano de 2024. A atividade de arrendamento permanece sendo a principal fonte de receita da Devedora.

Em relação ao **quadro funcional**, a Recuperanda possui 4 (quatro) funcionários ativos dentre os quais 2 (dois) são pelo regime celetista e os demais são intermitentes.

As **despesas correntes** estão sendo adimplidas mensalmente. Quanto aos fornecedores, os pagamentos ocorrem à vista ou a prazo, a depender de uma análise para aumentar a margem de lucro.

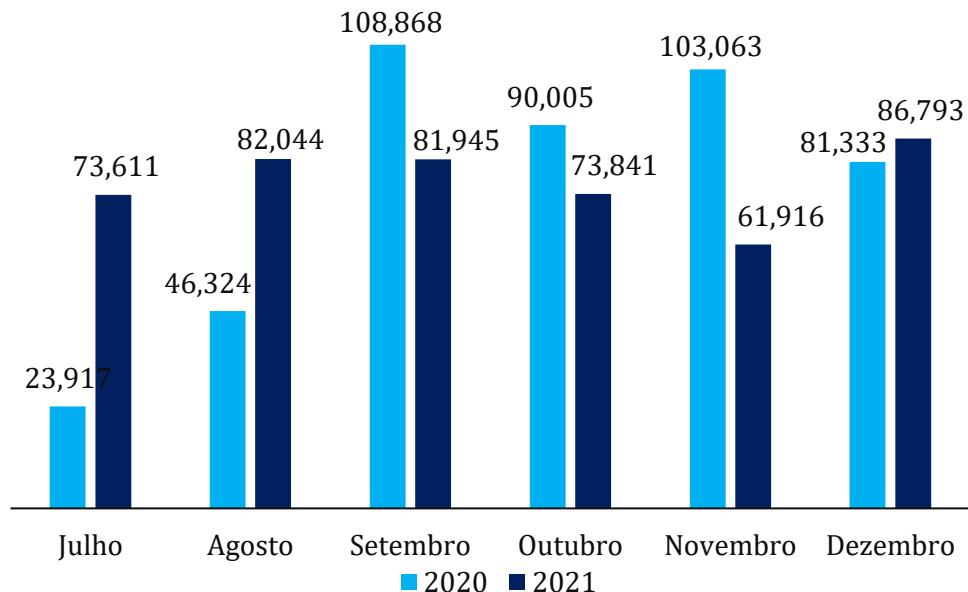
No que concerne aos prognósticos futuros, pretende a Recuperanda realizar a alienação de unidades produtivas isoladas (ex: parque fabril) para possibilitar a quitação das despesas atinentes à Recuperação Judicial.

Por fim, o Sr. Felipe relatou que, em alguns meses do ano de 2021, houve a **venda de maquinários de pequeno porte**. Como exemplo, apontou os descascadores manuais de soja.

### 3.2 Faturamento

Conforme documentos disponibilizados pela Recuperanda, as demonstrações contábeis da Empresa informam que o faturamento acumulado do último trimestre de 2021 perfez a quantia de R\$ 222.549,87, enquanto que, no mesmo período de 2020, este valor foi de R\$ 274.401,58. Nota-se que houve uma queda de, aproximadamente, 23%, oriunda dos valores dos contratos de arrendamento.

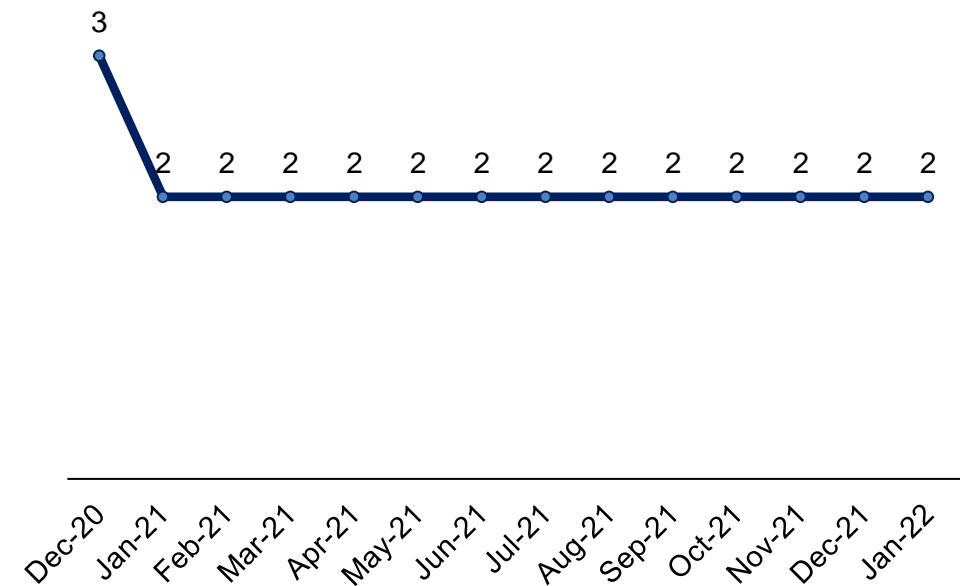
A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo entre a evolução do **faturamento mensal** auferido pela Devedora durante o último trimestre de 2021 na comparação com o mesmo período do ano imediatamente anterior:



### 3.3 Quadro Funcional

Conforme informações disponibilizadas pela Recuperanda, atualmente esta conta com apenas dois funcionários registrados. Adicionalmente, o sr. Felipe informou que há dois colaboradores que se apresentam conforme a demanda.

Apresenta-se abaixo a evolução do quadro funcional da Devedora entre dezembro de 2020 e janeiro de 2021:



### 3.4 Fluxo de Caixa Realizado

2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SALDO INICIAL	0	6.210	18.911	-4.663	1.115	92.864	186.411	168.024	199.768	186.560	182.858	166.055	-
(+) Vendas	30.082	40.853	36.414	30.081	29.051	61.786	21.247	64.408	22.851	23.513	15.185	33.607	409.078
(+) Venda ativo	0	0	0	15.642	5.185	50.000	0	0	0	19.200	0	0	90.027
(+) Aluguel	44.335	50.107	44.850	44.771	144.095	68.974	45.322	45.244	45.165	45.007	45.007	45.007	667.885
(+) Empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL ENTRADAS</b>	<b>74.417</b>	<b>90.960</b>	<b>81.264</b>	<b>90.494</b>	<b>178.331</b>	<b>180.760</b>	<b>66.569</b>	<b>109.652</b>	<b>68.016</b>	<b>87.720</b>	<b>60.193</b>	<b>78.615</b>	<b>1.166.989</b>
(-) Fornecedores	-12.254	-20.582	-39.901	-31.337	-28.363	-13.076	-26.005	-12.166	-18.174	-21.660	-17.444	-33.491	-274.453
(-) Salários	-1.684	-2.189	-4.645	-4.724	-4.724	-4.724	-4.724	-5.556	-2.815	-7.857	-7.051	-6.941	-57.635
(-) Operacional	-49.961	-51.791	-57.825	-42.739	-48.512	-64.085	-46.547	-56.827	-51.810	-55.288	-47.650	-60.203	-633.237
(-) Tributária	-4.220	-3.622	-2.385	-5.842	-4.982	-5.246	-7.634	-3.306	-8.380	-6.572	-4.805	-6.573	-63.567
(-) Financeira	-88	-76	-82	-76	0	-82	-45,62	-51,62	-45,62	-45,62	-45,62	-49,84	-688
(-) Amortização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL SAÍDAS</b>	<b>-68.207</b>	<b>-78.260</b>	<b>-104.838</b>	<b>-84.718</b>	<b>-86.581</b>	<b>-87.213</b>	<b>-84.956</b>	<b>-77.907</b>	<b>-81.224</b>	<b>-91.422</b>	<b>-76.996</b>	<b>-107.258</b>	<b>-1.029.580</b>
<b>(=) SALDO FINAL</b>	<b>6.210</b>	<b>18.910</b>	<b>-4.663</b>	<b>1.113</b>	<b>92.865</b>	<b>186.411</b>	<b>168.024</b>	<b>199.768</b>	<b>186.560</b>	<b>182.858</b>	<b>166.055</b>	<b>137.411</b>	<b>137.411</b>

O **Fluxo de Caixa Realizado**, referente ao exercício social de 2021, disponibilizado pelo Sr. Felipe demonstra que, considerando todas as competências, a atividade de **arrendamento** é a principal fonte de receitas da Recuperanda, com um saldo total 52% superior ao valor auferido em **varejo**.

Parte dos valores advindos dos aluguéis variam em função do preço da saca de soja e da atividade de bovinocultura da arrendatária, motivo pelo qual as entradas foram consideravelmente superiores em maio e junho/2021.

No ano de 2021, conforme relatado pelo Sr. Felipe, houve a venda de alguns maquinários de pequeno porte, como exemplo, descascadores manuais de soja.

### 3.5 Cumprimento das Obrigações Correntes

Em linha com a Recomendação n. 72/2020, do CNJ, a Administradora Judicial questionou a Empresa sobre o regular cumprimento das obrigações correntes, sendo informado pelo Sr. Felipe que todas foram regularmente quitadas.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

Em 31 de janeiro de 2022, esta Equipe Técnica realizou reunião virtual com o representante da Recuperanda. Através deste procedimento, pode-se constatar que as atividades estavam ocorrendo normalmente.

Quanto ao pagamento dos honorários fixados pelo juízo em favor desta Administração Judicial, constata-se o **atraso da parcela referente ao mês de janeiro/2022, no montante de R\$ 7.474,54.**

As despesas gerais, como fornecedores, energia elétrica e tributos, estão sendo adimplidos tempestivamente, conforme informações do sr. Felipe durante a reunião de acompanhamento das atividades. O balancete mensal de junho corroborou o relato do representante.